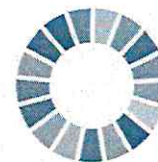




## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [planejamento@ibirarema.sp.gov.br](mailto:planejamento@ibirarema.sp.gov.br) | (14)  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA SELECIONAR CANDIDATOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS EMERGENCIAIS NO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, REFERENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme: **TERMO DE REFERÊNCIA**, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

Considerando a escolha da empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS**, inscrita no CNPJ nº. 43.081.047/0001-30, pelo valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, pelo período de 60 (sessenta dias) dias.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação da **INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS**, inscrita no CNPJ nº. 43.081.047/0001-30, estabelecida na Rua Lopes Trovão, nº 1.845 – Sala 2, Vila Rodrigues, município de Assis/SP, no valor de **R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, pelo período de 60 (sessenta dias) dias.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Ibirarema, 10 de janeiro de 2025.

  
**José Benedito Camacho**  
Prefeito Municipal